

DECRETO N. 15.762, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de  
R\$ 5.880.900,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013, e pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 5.880.900,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta mil e novecentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650025.1.018	Construção De Creches	
40.10-4.4.90.51 - FNDE/PAC2	Obras e Instalações	3.808.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação De Escolas	
40.10-4.4.90.51 - FNDE/PAC2	Obras e Instalações	1.631.000,00
40.10-123610027.2.043	Manutenção Do Ensino Supletivo	
40.10-3.3.90.30	Material De Consumo	316.900,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.96.96	Ressarcimento De Pessoal Requisitado	5.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010040.2.010	Locação De Imóveis	
60.10-3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.010	Locação De Imóveis	
75.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650025.1.019	Reforma E Ampliação De Creches	
40.10-4.4.90.51 - FNDE/PAC2	Obras e Instalações	3.808.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção De Escolas	
40.10-4.4.90.51 - FNDE/PAC2	Obras e Instalações	1.631.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental De Qualidade	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	316.900,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010040.2.010	Locação De Imóveis	
60.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.010	Locação De Imóveis	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

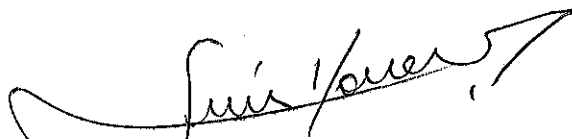
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
Marisa da Conceição Araujo  
Consultora Legislativa em Exercício

  
José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa